



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 433/2000

PRORROGA A LICENÇA DO
DEPUTADO CARLOMANO
MARQUES, CONCEDIDA
ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº
426/99.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 19, item I, da Resolução nº 389**, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica prorrogada por 111 (cento e onze) dias a licença, para trato de interesse particular, ao Deputado Carlomano Marques, concedida através da **Resolução nº 426**, de 26 de outubro de 1999.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2000.

DEP. WELINGTON LANDIM – PRESIDENTE
DEP. VASQUES LANDIM – 1º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ SARTO – 2º VICE-PRESIDENTE
DEP. MARCOS CALS – 1º SECRETÁRIO
DEP. GORETE PEREIRA – 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEP. ILÁRIO MARQUES – 3º SECRETÁRIO
DEP. DOMINGOS FILHO – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 02/03/2000